



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.155

De 29 de setembro de 1962.-

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno, na forma que especifica e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública u na área de terreno contendo 3.393,55 mts 2 (três mil, tre zentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco centime tros quadrados), de acôrdo com a descrições perimetrais cons tantes no artigo 2º, da presente lei, a fim de ser desaprop riada amigavel ou judicialmente, com a finalidade de nela ser construída uma praça pública e outras obras.-

Artigo 2º - A área de terreno de que dispõe o ar tigo anterior, tem as seguintes descrições perimetrais:

- a) - TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. SERAPHIM BERNARDO OU SEUS SUCESSORES COM A ÁREA DE 1.388,80 MTS2.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem o seu início no marco 0, no alinhamento da Rua Carlos Gomes e do futuro prolongamen to da Avenida Antonio de Padua Corrêa; daí segue por este futuro prolongamento, pela divisa do sr. Seraphim Bernardo numa distância de 53,40 mts., até o marco 1, deste marco com uma deflexão a direita, segue pelo ali nhamento da Rua Domingos Zanin, numa distância de 34,20 mts., até o marco 2; deste marco, com uma deflexão a di reita, segue pela divisa de Herdeiros de Manoel de Frei tas, numa distância de 44,50 mts., até o marco 3, deste marco, com uma deflexão a direita, segue pelo alinhamen to da Rua Carlos Gomes, numa distância de 22, 80 mts., até o marco inicial 0.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1, com propriedade do sr. Sera phim Bernardo; face 1-2, com a via pública denominada Rua Domingos Zanin; face 2-3, com propriedade de Herdei ros de Manoel de Freitas; face 3-0 com a via pública - denominada Rua Carlos Gomes.-

- b) - TERRENO DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE MANOEL DE FREI TAS OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 445,50 MTS2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem o seu início no marco 2, - no alinhamento da Rua Domingos Zanin, divisa com proprie dade do sr. Seraphim Bernardo, daí segue pela divisa des



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

te, numa distância de 44,00 mts., até o marco 3; dêste-marco com uma deflexão esquerda, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 11,00 mts., até o marco 4; dêste marco, com uma deflexão à esquerda, segue pela divisa de propriedade de José Fernandes Andrade Filho, numa distância de 38,50 mts., até o marco 5, dêste marco, com uma deflexão à esquerda, segue pelo alinhamento da Rua Domingos Zanin, numa distância de 11,00 mts., até o marco inicial 2.-

CONFRONTAÇÕES: Face 2-3, com propriedade do sr. Seraphim Bernardo; face 3-4, com a via publica denominada Rua Carlos Gomes; face 4-5, com propriedade de José Fernandes Andrade Filho; e, face 5-2, com a via publica denominada Rua Domingos Zanin.-

c) - TERRENO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ FERNANDES ANDRADE FILHO OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 1.559,25 MTS 2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem o seu início no marco 4, no alinhamento da Rua Carlos Gomes, divisa com Herdeiros de Manoel de Freitas; daí segue pela divisa dêste, numa distância de 38,50 mts., até o marco 5; dêste marco, com uma deflexão à direita, segue pelo alinhamento da Rua Domingos Zanin, numa distância de 84,00 mts., até o marco 6; dêste marco, com uma deflexão à direita, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, numa distância de 83,00 mts., até o marco inicial 4.-

CONFRONTAÇÕES: Face 4-5, com propriedade de Herdeiros de Manoel de Freitas; face 5-6, com a via pública denominada Rua Domingos Zanin; face 6-4, com a via pública denominada Rua Carlos Gomes.-

Artigo 3º - As despêsas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba codificada sob os números 3 5 1 - 8 81 4 - Item III - Desapropriações.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo especial as da Lei nº 889, de 29 de outubro de 1960.-

Auto. Prefeitura
Proj. Lei 65/62
Proc. 100/62